

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Declaração de Rectificação Nº 17-H/1999 de 30 de Outubro

Para dos devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/A, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 207, de 4 de Setembro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo I, «Escola Básica Integrada de Santa Maria», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo II, «Escola Básica Integrada do Nordeste», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo III, «Escola Básica Integrada da Povoação», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo IV, « Escola Básica Integrada da Graciosa», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo V, « Escola Básica Integrada dos Biscoitos», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C193, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo VI, «Escola Básica Integrada da Calheta de São, Jorge», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo VII, «Escola Básica Integrada do Topo», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo VIII, «Escola Básica Integrada de Velas», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo IX, «Escola Básica Integrada das Lajes do Pico», onde se lê:

« ( a )

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo X, «Escola Básica Integrada da Madalena», onde se lê:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 4 de 27-1-2000.

deve ler-se

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 4 de 27-1-2000.  
No anexo XI, «Escola Básica Integrada de São Roque do Pico», onde se lê:

« (a)

---

(b)

(c) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

---

(b)

(c) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo XII, «Escola Básica Integrada das Flores», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»

deve ler-se:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»  
No anexo XIII, «Escola Básica Integrada do Corvo», onde se lê:

« (a)

---

(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro..

( c )

---

»

deve ler-se:

« (a)

.....  
(b) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro..

( c )

.....  
»

No anexo XIV, «Quadro de vinculação das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário», onde se lê:

« (a)

.....  
( b )

.....  
(c) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-C/93, de 31 de Dezembro.»  
deve ler-se:

« (a)

.....  
( b )

.....  
(c) Remuneração nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 1999. – O Secretário-Geral,  
*Alexandre Figueiredo.*